



Quinta, 13 de novembro de 2025 | VOL: 5 | Nº 1193 | ISSN 2764-2240

Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	2
AVISO DE ABERTURA (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - CPL	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	4
EDITAL	4
Edital de Citação	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025-SEDES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	5
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024-SEMED	5
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024-SEMED	6
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024-SEMED	6
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024-SEMED	7
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024-SEMED	8
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024-SEMED	8
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024-SEMED	8
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024-SEMED	9
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024-SEMED	9
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024-SEMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	11
PORTARIA	11
PROJETO DE TERRITORIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	11
PORTARIA Nº 401/2025/GAB/SEMUS	14



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**AVISO DE ABERTURA (REPUBLICAÇÃO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a **REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – CPL**, em razão da solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flamarion de Oliveira Amaral, através do **Ofício nº 2125/2025 – GAB/SEMUS**, que remete o Termo de Referência ajustado, e **requer-se a republicação do certame, com a correspondente reabertura de prazos**, em estrita observância aos princípios da isonomia, da ampla competitividade e da publicidade, garantindo-se, assim, a todos os licitantes a plena oportunidade de adequação de suas propostas e documentações às alterações promovidas no edital. **OBJETO:** Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral para atender as demandas do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII, Unidade de Pronto Atendimento - UPA São José e Departamento da Atenção Primária à Saúde – DAPS. **ABERTURA:** 04 de dezembro de 2025 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Elizangela Lima Alencar - Pregoeira**



Coordenador

Código identificador: regn1he4xmw20251113141101



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

EDITAL

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 02.45.002C/2025

PORTARIA Nº 49/2025

SERVIDORA: KLENIA KARINE OLIVEIRA DA SILVA MATRÍCULA: 32.625-9 LOTACÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED ASSUNTO: FALTAS/ABANDONO DE CARGO Na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, que, pela Portaria nº 20/2025-PGM, foi instaurado, sob o rito sumário, em seu desfavor, o PAD nº. 02.45.002C/2025-PGM, que cuida da falta disciplinar e abandono de cargo público. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica **CITADA** Vossa Senhoria através de Edital para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A Comissão encontra-se instalada na Rua Coriolano Milhomem, s/nº, Centro, anexo ao Estádio Municipal, CEP: 65.900-330, Imperatriz - MA, estando em funcionamento das 08:00h às 12:00h. **Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias.** Imperatriz/MA, 13 de novembro de 2025. **LUCAS ARAUJO DUAILIBE PINHEIRO** Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa

Código identificador: oausq6cti5m20251113121143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02.16.00.0008/2025. OBJETO: Contratação de
empresa especializada em assessoria para
concretização de procedimentos jurídicos e
demais atos necessários para a efetivação de
ações de regularização fundiária, de
responsabilidade da Secretaria Municipal de
Regularização Fundiária Urbana – SERF.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ – MA, CNPJ nº
06.158.455/0001-16, através da Secretaria
Municipal de Administração e Modernização –
SEAMO. CONTRATADA: ALVES DA COSTA
ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ Nº 27.505.902/0001-36. VIGÊNCIA:
10/11/2025 a 10/11/2026. VALOR TOTAL: R\$

390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade
Orçamentária: 16.122.0095.2342.0000 –
Manutenção das atividades e projetos da
secretaria. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 –
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500. SIGNATÁRIOS: pela
Contratante, Sr. Rômulo da Silva Andrade, CPF
nº 014.480.033-00 e pela Contratada, Sra.
Carolina Leda Alves da Costa, CPF nº
606.420.463-49. Imperatriz – M, 11 de novembro
de 2025. Rômulo da Silva Andrade – Secretário
Municipal de Administração e Modernização –
SEAMO

Publicado por: Valqueline Carvalho Milhomem

Código identificador: euxi7nfcunl20251114061131

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025-SEDES

Espécie: Extrato de Contrato Nº 13/2025 -
SEDES, Processo n.º 02.06.00.055/2025 -

SEDES.

Objeto: Locação de um imóvel estabelecido na Rua Dom Vital, nº 115, Bairro Entroncamento, Imperatriz/MA, para o funcionamento do Conselho Tutelar Área II.

Firmado entre o Município de Imperatriz, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), representada pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social a Sra. DEGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES, Brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***,302.143-**, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIO e, do outro lado, a empresa N. S. A Participações LTDA, CNPJ nº 27.014.798/0001-87, representada pelo Sr. Geovane Costa Silva, inscrito no CPF sob o nº. ***,257.203-**, residente e domiciliado na Av. Pedro Neiva de Santana, s/nº, Residencial Lagoinha, doravante denominado simplesmente de LOCADOR. A presente contratação prescinde de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 008/2025-SEDES, conforme inciso V, art.74, Lei 14.133/2021. As despesas decorrentes da contratação correrão a cargo do seguinte recurso: Manutenção das Atividades e projetos da SEDES - Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647, Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500. A presente contratação terá vigência de 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025, a 31 de dezembro de 2028. O Valor Total do Aluguel foi convencionado em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), devendo ser pago em 36 (trinta e seis parcelas) de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. DEGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES. Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$n5cybOmjhmF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024-SEMED, firmado com a empresa M. A. RODRIGUES SILVA EIRELI, CNPJ/MF nº 41.134.061/0001-29. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 28/2024-SEMED, mediante acréscimo quantitativo extraordinário destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de assegurar a continuidade da alimentação escolar referente às 7ª e 8ª parcelas do ano letivo de 2025, necessárias ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos I, II e III da Zona Rural, conforme Planilha em anexo. A medida fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02.08.00.2150/2025-SEMED, no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e na conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2023 – SRP/CPL. Valor: R\$ 52.020,23 (cinquenta e dois mil, vinte reais e vinte e três centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches. 02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. Da Mer. Escolar p/ o Educa. de Jovens e Adultos. 02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola. 02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 1.500.00.001.001 - Recursos Ordinários. Fichas:

346, 348, 350, 352 e 354. Fonte: 1.552.00.001.002 – FNDE. Fichas: 347, 349, 351, 353 e 355. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) MARIA ANTONIA RODRIGUES SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: qnkz8vh56be20251113151129

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024-SEMED, firmado com a empresa B. W. A. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 15.833.666/0001-06. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, o Contrato nº 30/2024-SEMED, mediante acréscimo quantitativo extraordinário destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de assegurar a continuidade da alimentação escolar referente às 7ª e 8ª parcelas do ano letivo de 2025, necessárias ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos I, II e III da Zona Rural, conforme Planilha em anexo. A medida fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02.08.00.2150/2025-SEMED, no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e na conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2023 – SRP/CPL. Valor: R\$ 24.911,45 (vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches. 02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. Da Mer. Escolar p/ o Educa. de Jovens e Adultos. 02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola. 02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 1.500.00.001.001 - Recursos Ordinários Fichas: 346, 348, 350, 352 e 354. Fonte: 1.552.00.001.002 – FNDE. Fichas: 347,

349, 351, 353 e 355. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) WALLISON DE JESUS DOS SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: dapzlycti2d20251113151155

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024-SEMED, firmado com a empresa MINI BOX BOM PREÇO LTDA, CNPJ/MF n.º 40.382.811/0001-19. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, o Contrato nº 27/2024-SEMED, mediante acréscimo quantitativo extraordinário destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de assegurar a continuidade da alimentação escolar referente às 7ª e 8ª parcelas do ano letivo de 2025, necessárias ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos I, II e III da Zona Rural, conforme Planilha em anexo. A medida fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02.08.00.2150/2025-SEMED, no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e na conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2023 – SRP/CPL. Valor: R\$ 58.428,03 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches. 02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. Da Mer. Escolar p/ o Educa. de Jovens e Adultos. 02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola. 02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 1.500.00.001.001 - Recursos Ordinários Fichas: 346, 348, 350, 352 e 354. Fonte: 1.552.00.001.002 – FNDE. Fichas: 347, 349, 351, 353 e 355. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e

pelo (a) contratado (a) BRENDOLL LIMA COSTA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: tmwn8do6ku20251113151139

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
31/2024-SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024-SEMED, firmado com a empresa POLPAS DE FRUTAS BOM SABOR, CNPJ/MF n.º 13.020.975/0001-23. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, o Contrato n.º 31/2024-SEMED, mediante acréscimo quantitativo extraordinário destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de assegurar a continuidade da alimentação escolar referente às 7ª e 8ª parcelas do ano letivo de 2025, necessárias ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos I, II e III da Zona Rural, conforme Planilha em anexo. A medida fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02.08.00.2150/2025-SEMED, no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e na conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2023 – SRP/CPL. Valor: R\$ 21.031,93 (vinte e um mil, trinta e um reais e noventa e três centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches. 02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. Da Mer. Escolar p/ o Educa. de Jovens e Adultos. 02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola. 02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 1.500.00.001.001 - Recursos Ordinários Fichas: 346, 348, 350, 352 e 354. Fonte: 1.552.00.001.002 – FNDE. Fichas: 347, 349, 351, 353 e 355. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) JOSAFÁ DE FRANÇA RODRIGUES.

DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: 6xy6zxawru20251113151124

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
29/2024-SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024-SEMED, firmado com a empresa M. N. S. SILVA E CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 07538092/0001-07. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, o Contrato n.º 29/2024-SEMED, mediante acréscimo quantitativo extraordinário destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de assegurar a continuidade da alimentação escolar referente às 7ª e 8ª parcelas do ano letivo de 2025, necessárias ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos I, II e III da Zona Rural, conforme Planilha em anexo. A medida fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02.08.00.2150/2025-SEMED, no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e na conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2023 – SRP/CPL. Valor: R\$ 32.000,11 (trinta e dois mil e onze centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches. 02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. Da Mer. Escolar p/ o Educa. de Jovens e Adultos. 02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola. 02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 1.500.00.001.001 - Recursos Ordinários Fichas: 346, 348, 350, 352 e 354. Fonte: 1.552.00.001.002 – FNDE. Fichas: 347, 349, 351, 353 e 355. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) ALESSANDRA NEREIDA SOUSA SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: cs0tf9sesrt20251113151110

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**39/2024-SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024-SEMED, firmado com a empresa POLPAS DE FRUTAS BOM SABOR, CNPJ/MF n.º 13.020.975/0001-23. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, o Contrato n.º 39/2024-SEMED, mediante acréscimo quantitativo extraordinário destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de assegurar a continuidade da alimentação escolar referente às 7ª e 8ª parcelas do ano letivo de 2025, necessárias ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana, conforme Planilha em anexo. A medida fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02.08.00.2150/2025-SEMED, no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e na conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2023 – SRP/CPL. Valor: R\$ 265.575,83 (duzentos e sessenta e mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches. 02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. Da Mer. Escolar p/ o Educa. de Jovens e Adultos. 02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola. 02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 1.500.00.001.001 - Recursos Ordinários. Fichas: 346, 348, 350, 352 e 354. Fonte: 1.552.00.001.002 – FNDE. Fichas: 347, 349, 351, 353 e 355. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) JOSAFÁ DE FRANÇA RODRIGUES.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: m32kviccvoe20251113161117

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
42/2024-SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024-SEMED, firmado com a empresa M. A. RODRIGUES SILVA EIRELI, CNPJ/MF nº 41.134.061/0001-29. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, o Contrato nº 42/2024-SEMED, mediante acréscimo quantitativo extraordinário destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de assegurar a continuidade da alimentação escolar referente às 7ª e 8ª parcelas do ano letivo de 2025, necessárias ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana, conforme Planilha em anexo. A medida fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02.08.00.2150/2025-SEMED, no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e na conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2023 – SRP/CPL. Valor R\$ 1.250.215,83 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches. 02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. Da Mer. Escolar p/ o Educa. de Jovens e Adultos. 02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola. 02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 1.500.00.001.001 - Recursos Ordinários. Fichas: 346, 348, 350, 352 e 354. Fonte: 1.552.00.001.002 – FNDE. Fichas: 347, 349, 351, 353 e 355. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) MARIA ANTONIA RODRIGUES SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: w1dwcugml6220251113161122

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024-SEMED, firmado com a empresa M. N. S. SILVA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 07538092/0001-07. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, o Contrato nº 38/2024-SEMED, mediante acréscimo quantitativo extraordinário destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de assegurar a continuidade da alimentação escolar referente às 7ª e 8ª parcelas do ano letivo de 2025, necessárias ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana, conforme Planilha em anexo. A medida fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02.08.00.2150/2025-SEMED, no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e na conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2023 – SRP/CPL. Valor R\$ 495.861,38 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches. 02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. Da Mer. Escolar p/ o Educa. de Jovens e Adultos. 02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola. 02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 1.500.00.001.001 - Recursos Ordinários. Fichas: 346, 348, 350, 352 e 354. Fonte: 1.552.00.001.002 – FNDE. Fichas: 347, 349, 351, 353 e 355. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) ALESSANDRA NEREIDA SOUSA SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: tbbhwrwquvz20251113161117

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 40/2024-SEMED, firmado com a empresa B. W. A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 15.833.666/0001-06. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, o Contrato nº 40/2024-SEMED, mediante acréscimo quantitativo extraordinário destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de assegurar a continuidade da alimentação escolar referente às 7ª e 8ª parcelas do ano letivo de 2025, necessárias ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana, conforme Planilha em anexo. A medida fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02.08.00.2150/2025-SEMED, no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e na conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2023 – SRP/CPL. Valor R\$ 424.227,61 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches. 02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. Da Mer. Escolar p/ o Educa. de Jovens e Adultos. 02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola. 02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 1.500.00.001.001 - Recursos Ordinários. Fichas: 346, 348, 350, 352 e 354. Fonte: 1.552.00.001.002 – FNDE. Fichas: 347, 349, 351, 353 e 355. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) WALLISON DE JESUS DOS SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: xkdkl3k6e0r20251113161139

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024-SEMED, firmado com a empresa MINI BOX BOM PREÇO LTDA,

CNPJ/MF nº 40.382.811/0001-19. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, o Contrato nº 41/2024-SEMED, mediante acréscimo quantitativo extraordinário destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de assegurar a continuidade da alimentação escolar referente às 7ª e 8ª parcelas do ano letivo de 2025, necessárias ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana, conforme Planilha em anexo. A medida fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02.08.00.2150/2025-SEMED, no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, e na conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2023 – SRP/CPL. Valor R\$ 761.512,84 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.306.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; 02.08.00.12.306.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches. 02.08.00.12.306.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. Da Mer. Escolar p/ o Educa. de Jovens e Adultos. 02.08.00.12.306.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola. 02.08.00.12.306.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 1.500.00.001.001 - Recursos Ordinários. Fichas: 346, 348, 350, 352 e 354. Fonte: 1.552.00.001.002 – FNDE. Fichas: 347, 349, 351, 353 e 355. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) BRENDOLL LIMA COSTA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: hngkaoizj520251113161149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

**PROJETO DE TERRITORIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
PORTARIA Nº 400/2025**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DO PROJETO DE TERRITORIALIZAÇÃO NO ÂMBITO
DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de aprimorar o planejamento das ações e serviços de saúde com base na realidade territorial de cada área de abrangência das equipes de Atenção Primária;
- O disposto na Política Nacional de Atenção Básica (Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017);
- A importância do processo de territorialização para o fortalecimento da vigilância em saúde e para o planejamento participativo das ações de cuidado;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Projeto de Territorialização**, elaborado pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, que tem como objetivo identificar, caracterizar e mapear os territórios de atuação das equipes de Estratégia Saúde da Família, de modo a subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Art. 2º O Projeto de Territorialização compreende etapas de levantamento de dados demográficos, socioeconômicos, epidemiológicos e de infraestrutura dos territórios, com a participação das equipes de Atenção Primária e dos agentes comunitários de saúde.

Art. 3º As informações produzidas por meio do Projeto deverão orientar a organização das ações de promoção, prevenção e cuidado, contribuindo para a equidade e integralidade da atenção à saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se e dê-se ampla divulgação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Reteritorialização da Atenção Primária em Saúde em Imperatriz: Planejamento Estratégico e Equidade

1. Justificativa

O município de Imperatriz, com uma população de **273.110 habitantes** (dados de 2022), apresenta uma cobertura de **91,4%** na Atenção Primária em Saúde (APS). Embora este seja um marco significativo, a simples cobertura numérica não é sinônimo de equidade ou qualidade, especialmente em um contexto de crescimento populacional contínuo e dados de cadastro que necessitam de atualização. O presente projeto

propõe a **reterritorialização** como um instrumento de gestão e planejamento que vai ao encontro dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da saúde coletiva.

A territorialização, na visão de teóricos como **Samaja (2000)**, transcende a mera delimitação geográfica. É um processo de **conhecimento e intervenção** sobre as dinâmicas sociais, econômicas e de saúde de uma população. A reterritorialização, portanto, não é um fim em si mesma, mas uma ferramenta estratégica para ajustar a oferta de serviços às necessidades reais do território, considerando sua constante evolução.

Este projeto busca consolidar a atenção primária de Imperatriz em três pilares, fundamentados em conceitos científicos:

- **Universalidade e Equidade:** O princípio da universalidade, caro ao SUS, exige que a saúde seja um direito de todos. Ao focar na população que se encontra fora do cadastro, o projeto busca garantir que cada cidadão tenha acesso ao serviço. A reterritorialização se alinha ao conceito de **equidade**, pois, como defendem **Starfield (2002)** e outros epidemiologistas, a atenção primária é a estratégia mais eficaz para reduzir as iniquidades em saúde. O redesenho dos territórios permitirá uma distribuição mais justa da carga de trabalho e dos recursos, favorecendo um cuidado mais próximo e resolutivo.
- **Vínculo e Acesso Efetivo:** A fragmentação dos serviços e a sobrecarga de equipes são barreiras que impedem a construção do **vínculo** entre a equipe de saúde e a comunidade, um dos atributos essenciais da APS. **Mendes (2012)**, em sua defesa da Estratégia Saúde da Família, ressalta que o vínculo é crucial para a longitudinalidade do cuidado e para a identificação de problemas complexos. A reterritorialização, ao otimizar a distribuição da população, garante que as **74 equipes de Saúde da Família (eSFs)** e os **569 Agentes Comunitários de Saúde (ACSs)** possam construir um vínculo genuíno com as famílias, tornando o acesso ao serviço mais efetivo e humanizado.
- **Eficiência e Sustentabilidade:** O projeto busca a **eficiência** na gestão dos recursos já existentes no município. A existência de equipes com quantidade insuficiente ou excessiva de ACSs, bem como a distribuição desigual da população, gera ineficiência. A reterritorialização combate a ineficiência causada pela desorganização territorial. Como aponta a **Organização Mundial de Saúde (OMS)**, sistemas de saúde com uma atenção primária forte são mais eficientes e sustentáveis a longo prazo. A readequação dos territórios de Imperatriz é um passo fundamental para transformar a alta cobertura em um sistema de saúde robusto e capaz de responder de forma proativa às necessidades da população.

2. Objetivos

- **Objetivo Geral:** Reorganizar os territórios de atuação das 74 eSFs e dos 575 ACSs **dentro de cada um dos quatro distritos sanitários** para garantir uma distribuição equilibrada da população, alcançar 100% de cobertura e priorizar a equidade em áreas de maior vulnerabilidade.
- **Objetivos Específicos:**
 - Analisar a distribuição de equipes, ACSs e população em cada um dos quatro distritos sanitários.
 - Garantir a adscrição de 100% da população de Imperatriz, buscando ativamente as pessoas que não estão cadastradas.
 - Promover um arranjo territorial que equalize o número de ACSs por equipe, corrigindo as disparidades atuais dentro de cada distrito.
 - Otimizar a distribuição populacional das eSFs, buscando um equilíbrio que não sobrecarregue as equipes em cada distrito.
 - Melhorar a qualidade do atendimento nas áreas mais vulneráveis.

3. Metodologia: O Plano de Ação

A reterritorialização será executada em fases, com foco em dados e na participação da comunidade, utilizando ferramentas de georreferenciamento para garantir a precisão do processo.

Fase 1: Análise e Diagnóstico por Distrito (1 a 2 meses)

- **Mapeamento de População:** Utilizar o cadastro dos **569 ACSs** e as bases de dados do município para mapear a população atual por micro-área. Este mapeamento será realizado **separadamente para cada distrito sanitário** (Distrito Cafeteira, Distrito Santa Rita, Distrito Bacuri e o quarto distrito), tendo como objetivo a identificação das equipes com distribuição populacional desequilibrada e das áreas sem cobertura em cada um deles.
- **Análise de Vulnerabilidade:** Integrar o mapeamento de população com dados de vulnerabilidade social (renda, saneamento, escolaridade, etc.) para identificar as áreas que demandam um cuidado especial **dentro de cada distrito**.
- **Diagnóstico de ACSs:** Analisar a distribuição dos **ACSs** entre as 74 eSFs para identificar as equipes com quantidade insuficiente e as com quantidade elevada de agentes **por distrito sanitário**.

Fase 2: Proposição e Planejamento por Distrito (2 a 3 meses)

- **Modelo de Redistribuição:** Com base no diagnóstico de cada distrito, propor um novo modelo de adscrição que realoque os Agentes Comunitários de Saúde, bem como a população excedente das equipes sobrecarregadas para as equipes com menor número de cadastros. O novo arranjo deve respeitar a equidade.
- **Redesenho dos Territórios com Ferramentas GIS:** Desenhar os novos territórios de atuação das **74 eSFs** e dos **569 ACSs**. Para isso, utilizaremos o **Google Maps** para desenhar as macroáreas de cada equipe e as microáreas de cada ACS sucessivamente. A ferramenta **QGIS** será empregada para sobrepor camadas de dados, como os setores censitários do IBGE e as microáreas de cada ACS, permitindo uma análise espacial precisa e o ajuste fino dos limites territoriais, **trabalhando distrito por distrito**. A proposta é que cada ACS atenda um número máximo de até 600 pessoas e que as eSFs tenham uma distribuição populacional equilibrada.

Fase 3: Comunicação e Implementação (4 a 6 meses)

- **Comunicação com a Equipe:** Apresentar o plano para os profissionais de saúde e ACSs. É crucial explicar os critérios de redistribuição e os benefícios para a qualidade do trabalho.
- **Audiências Públicas:** Realizar audiências públicas com a população e lideranças comunitárias para explicar as mudanças, ouvir o feedback e promover a transparência do processo.
- **Ajustes Finais:** Fazer os ajustes necessários no plano com base no feedback das equipes e da comunidade.
- **Implementação Gradual:** Iniciar a reterritorialização de forma gradual, começando pelas áreas com maior desequilíbrio populacional ou de agentes.

Fase 4: Monitoramento e Avaliação Contínuos

- **Indicadores de Desempenho:** Criar um painel de indicadores para monitorar o projeto, como: número de pessoas cadastradas por eSF, taxa de cobertura populacional e índice de satisfação da

população.

- **Ajustes Periódicos:** O processo de reterritorialização é dinâmico. É fundamental que a gestão monitore os indicadores e faça ajustes periódicos para garantir que os territórios permaneçam equilibrados e que as metas de qualidade sejam alcançadas.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA GOVEIA
ASSESSORA JURÍDICA
Código identificador: uychxt9l20251113121145

**PORTARIA Nº 401/2025/GAB/SEMUS
PORTARIA Nº 401/2025/GAB/SEMUS**

“Institui o Comitê de Mortalidade Materna Infantil e Fetal do Município de Imperatriz, nomeia e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Imperatriz, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, e

Considerando que a agilidade na informação, o início oportuno da investigação e a identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, de MIF, infantil e fetal possibilitam a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências.

Considerando a Portaria nº 1.119/2008, que regulamenta a Vigilância do Óbito Materno e de Mulher em Idade Fértil e estabelece prazo de 48 horas para a notificação dos óbitos contados a

partir da ocorrência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (público e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a subnotificação dos óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade SIM e o preenchimento incorreto das declarações de óbitos contribuem para o dimensionamento irreal do óbito Materno, Infantil e Fetal, no Brasil, no Estado do Maranhão e no município de Imperatriz.

Considerando a necessidade da realização da análise da evitabilidade dos óbitos e das medidas de prevenção junto ao local onde a mulher e criança foram assistidas

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.734, de 18 de março de 2025 que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde.

Considerando a Portaria SES/MA nº 49, de 21 de janeiro de 2022, que Institui o Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal da Unidade Regional de Saúde de

Imperatriz - Maranhão - CPMIF/URS/ITZ-MA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Mortalidade Materna Infantil e Fetal, do município de Imperatriz/MA e nomear seus conselheiros titulares e suplentes para o quadriênio de 2025/28, conforme disposto abaixo:

TITULAR	SUPLENTES
ANTONIA IRACILDA E SILVA VIANA SEMUS	JAIR RODRIGUES SANTANA NASCIMENTO SEMUS
ANDERSON GOMES NASCIMENTO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	PAOLA LETÍCIA DAMASCENO BRITO COELHO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ERLIENE FEITOSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SAÚDE DA MULHER	FABIANA VAZ LEITE- SAÚDE DA MULHER
ÂNGELA MARIA GOMES COSTA SIM/SINASC	MARIA DA CONCEIÇÃO GUAJAJARA PARAGUAÇU-SIM/SINASC
KEILA SANTOS DE SOUSA- HOSP. ALVORADA	VILMA LÉLIA RIOS DA SILVA -UBS PLANALTO
SAMYRA CALINE LIMA SILVEIRA- SAÚDE DA CRIANÇA	ALLANA MILHOMEM VILELLA- SAÚDE DA CRIANÇA
HIANE CAROLINE MENEZES BRITO HOSPITAL RAFAEL	ANANDA MESQUITA MOURA-HOSPITAL SÃOSÃO RAFAEL
THIAGO OLIVEIRA PIRES PROMOTORIA	DEANA TEREZA COSTA LOPES- PROMOTORIA/ASSESSORIA

KARINE SVETLANA SALES CARRILHO -UNIFACIMP WYDEN	WILLY SAMARA COSTA NEVES SOARES- UNIFACIMP WYDEN
JANAINA MIRANDA BEZERRA - UFMA	BIANCA DA SILVA FERREIRA-UFMA
ARLETE AMARAL MARI	TASSIANA MIRANDA BRANDÃO - MARI
KELMA DOS SANTOS COSTA -IST/HIV/AIDS	MARIA DO SOCORRO MARQUES P. DE SOUZA – SAE/MATERNO-INFANTIL
LIVIA MARIA DIAS OLIVEIRA BUSTAMANTE-COREN	JOÃO MARINHO MACIEL- COREN
MARIA RIBEIRO DE JESUS DOS SANTOS PADILHA – HMI/HMII	ELIZETH DE SOUSA BATISTA- HMI/HMII
PEDRO MÁRIO LEMOS DA SILVA – GINECOLOGISTA OBSTETRA SAE/MATERNO -INFANTIL	
MARINA CARNEIRO DA CRUZ – MÉDICA ESF	
LARISSA NOGUEIRA BÍSCARO PEDIATRA	

Art. 2º O COMMIF é composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Organizações e entidades regionais, municipais e estaduais; hospitais e demais serviços de saúde (públicos e privados) que realizam assistência obstétrica, neonatal e pediátrica; instituições de ensino e pesquisa relacionadas à área da saúde; Ministério Público; entidades de classe e conselhos profissionais da área da saúde; e organizações da sociedade civil.

Artigo 3º. Compete ao COMMIF:

I - Realizar monitoramento permanente dos casos de morte materna, infantil e fetal no município de Estreito dando enfoque aos múltiplos aspectos de seus determinantes.

II - Propor medidas e recomendações após as análises das investigações e elaborar propostas de intervenção para redução dos óbitos a partir do estudo técnico/científico de todos os casos.

III - Acompanhar a execução das medidas propostas.

IV- Promover a qualificação das informações das fichas de investigação e melhoria dos registros na Declaração de Óbito (DO) e registros de atendimento.

V - Manifestar-se conclusivamente sobre a causa da morte investigada e classificação de evitabilidade, ajudando a direcionar, priorizar e monitorar as estratégias de prevenção e resposta.

VI - Promover e favorecer a articulação e integração entre Vigilância Epidemiológica, Atenção Primária e Assistência Hospitalar

VII - Mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e da criança, promover debates, fóruns, e demais eventos necessários para a sensibilização e divulgação sobre a problemática dos óbitos materno, infantil e fetal.

VIII – Apresentar relatórios quadrimestrais sobre atividades e os trabalhos do COMMIF.

Paragrafo Único: Poderão participar das discussões do Grupo Técnico, profissionais dos estabelecimentos de saúde envolvidos no evento.

Artigo 4º. O Grupo Técnico terá uma coordenação a ser escolhida entre seus membros com duração de dois anos, renováveis por igual período;

Artigo 5º. A função dos membros do Grupo Técnico não será remunerada e garante a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

Artigo 6º. O Grupo Técnico poderá solicitar,apoio da Unidade Regional de Saúde de Imperatriz bem como de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde do município, para o desenvolvimento das suas atividades.

Artigo 7º. Aprova o Procedimento de Investigação, Análise, Discussão e Recomendações dos Óbitos Maternos, MIF, Infantis e Fetais do Município de Estreito, conforme Portarias MS 1.119/2008 e 72/2010.

Artigo 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imperatriz-MA 06 de novembro de 2025.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA GOVEIA
ASSESSORA JURÍDICA

Código identificador: e1egxasiww20251113121157

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116
Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116 /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:13.11.2025
23:07